



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.858

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 9h08min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udsom Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereador José Jadenilso da Silva; instalou-se a 68ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador José Jadenilso da Silva; dispensou a leitura da ata do dia 21 de outubro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 23 de outubro será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 494/2025-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.440/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.142 de 16/10/2025); ofício n.º 495/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.347 de 16 de outubro de 2025, cuja ementa: "Reconhece o Quilombo de Santana como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Quatis e dá outras providências"; ofício n.º 496/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.348 de 16 de outubro de 2025, cuja ementa: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Quatis para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências"; ofício n.º 497/2025-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.441/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.145 de 21/10/2025). Poder legislativo: projeto de lei n.º 62/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "denomina-se Rua Isaac Marcondes Sampaio ao logradouro localizado no bairro Jardim Polastri, no município de Quatis-RJ, e dá outras providências"; projeto de lei n.º 63/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "denomina-se Praça Doutor Djair Machado Gomes o espaço público localizado no bairro Jardim Polastri, no município de Quatis-RJ, bem como o logradouro ao seu redor, e dá outras providências". O presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou a construção de praça com área de lazer no bairro Alto Paraíso. O vereador Udsom Mendes de Freitas indicou a sinalização dos quebra-molas existentes na Estrada Quatis x Vargem Grande - sentido ponte de Porto Real. O



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

presidente indicou a disponibilização de eletricista com urgência para instalação de aparelhos de ar-condicionado na Creche Professora Conceição, no bairro Jardim Polastri; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente, e passou a ordem do dia: primeira discussão do projeto de lei n.º 060/2025, autoria executivo municipal, "altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, constante da Lei Municipal n.º 1.340/2025, 17 de julho de 2025", parecer n.º 109/2025 exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o plenário aprovou a dispensa da leitura dos anexos. Em seguida, o presidente colocou em discussão quando o vereador Willian de Carvalho Rosário apresentou avaliação conforme se segue: erros materiais com redação genérica dos artigos 2º e 4º; falta de metodologia dos anexos I e II - cálculos de difícil compreensão para a população; falta de detalhamento da participação popular - artigo 6º § 1º; inclusão social e igualdade de direitos - artigos 8º e 9º não especifica o público; uso de falas formais artigos 12 e 13. Comunicou que todas as observações são relativas a erro material e serão oficializadas junto ao executivo. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação em primeira discussão do projeto de lei n.º 060/2025 com 8 votos (presidente votou devido ao quórum de maioria absoluta). Ato contínuo constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos e pela presente data, Dia do Servidor Público; também saudou os vereadores e demais presentes. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou o presidente, demais amigos, espectadores presentes e de casa. Sobre o fim de semana agitado no município falou dos eventos ocorridos: Corrida Nossa Senhora do Rosário, evento comemorativo que virou tradição do município trazendo muitos atletas de fora; Etapa da Copa Enduro de Regularidade, realizada pelo amigo Tiago, classificou como evento importante que também traz pessoas de fora para o município. Parabenizou o prefeito pelo apoio aos eventos citados e todos os organizadores. Ainda ressaltou a importância de melhorá-los cada vez mais considerando o giro na economia do município. Também parabenizou os organizadores do futebol beneficente (Carioca, Jean e TK), evento em prol das crianças do município que contou com a presença dos vereadores Alex e Udson (em tom humorado disse que os pares tentavam se esconder do sol de meio-dia). Por fim, parabenizou os servidores públicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

categoría importante, responsável pelo funcionamento da máquina pública nas três esferas de governo. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Em nome da Casa parabenizou todos os servidores do município e do país; bem como o Carioca, o Jean e o Tk pela iniciativa no Campo Municipal do Quatis. Por fim, saudou todos. O vereador Willian de Carvalho Rosário parabenizou todos os servidores públicos e afirmou que são os responsáveis pelas coisas rodarem no setor público em suas áreas diversas assim como aqueles que dão suporte para eles atuarem no serviço público. Relatou participação no evento voltado ao protagonismo negro no município realizado no último domingo no Quilombo de Santana e agradeceu aos organizadores pelo convite. Justificou ausência na Corrida Nossa Senhora do Rosário, devido ao evento citado, parabenizou os organizadores do evento estendendo aos atletas além daqueles que incentivaram o poder executivo a criar o evento também divulgou que no dia 30 haverá a Corrida da Serra no município, da qual participará, e lembrou a importância da prática esportiva na vida das pessoas no que se refere à saúde mental e qualidade de vida. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Parabenizou o Carioca pela realização do futebol solidário e estendeu as felicitações a todos os envolvidos, aos quais deseja de bençãos divinas. Também parabenizou todos os servidores públicos que têm o propósito de servir diariamente a comunidade e externou seu reconhecimento e admiração à categoria para qual externou votos de bençãos divinas para continuidade do trabalho em prol da cidade. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de presentes e de casa. Sobre a indicação realizada na presente sessão explicou que a estrada está muito perigosa, como comprovou no domingo à noite quando quase provocou um acidente, e pediu atenção do executivo municipal. Parabenizou os servidores públicos com votos de bençãos divinas; também parabenizou o Carioca, o Jean e o TK pelo grande evento em prol das crianças. Sobre os demais eventos ocorridos na cidade parabenizou todos os envolvidos falando da importância de promoção de mais eventos que ocupem a cabeça das pessoas. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos e parabenizou os servidores públicos que nas três esferas do poder fazem a máquina pública girar, agradecendo aos funcionários da câmara pelo apoio a sua liderança da Casa no ano corrente. Parabenizou o Carioca, o Jean e o TK pelo evento no Quatis Futebol Clube visando arrecadação de brinquedos para crianças e falou da necessidade de terem mais pessoas com esse intuito na cidade. Comunicou que enviará ofício às Secretarias de Assistência Social e de Saúde (Vigilância Sanitária) solicitando vistoria urgente no imóvel localizado na Rua J, casa 83, bairro Santa Bárbara, considerando que há relatos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

de que o casal de idosos passa por necessidade alimentar, possui aproximadamente 20 gatos, além de enfrentar problemas sanitários. Em seguida passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 30 de outubro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.859

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 9h07min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 69ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 23 de outubro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 28 de outubro será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 500/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.349 de 22 de outubro de 2025, cuja ementa: "Cria o Programa Municipal de Terapia Nutricional do Aluno Autista no Município de Quatis-RJ e dá outras providências"; ofício n.º 501/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.350 de 22 de outubro de 2025, cuja ementa: "Institui no âmbito municipal de Quatis o Dia da Guarda Municipal Feminina, e dá outras providências". Poder legislativo: sem matéria. O presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira fez 2 indicações: manutenção do buraco entre a calçada e a rua em frente à Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Rua Georgeth Barbosa Leite, bairro Jardim Independência; construção de calçada em frente à rotatória no bairro Jardim Independência - sentido bairro Santa Bárbara. O vereador Nilde Hipólito Filho fez 4 indicações: manutenção do vazamento no posto de saúde do Distrito de Ribeirão de São Joaquim; realização de vistoria da canaleta (mau cheiro) que passa atrás de casas no distrito citado; manutenção da rede de esgoto na calçada da Rua Pedro Monteiro, na altura do n.º 821, bairro Pilotos; vistoria da bomba de água (ruído excessivo) no bairro Santo Antônio. O vereador Willian da Carvalho Rosário indicou a criação de política de atendimento semelhante ao Poupatempo de São Paulo. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a implantação da colônia de férias municipal destinada às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. O vereador Udson Mendes de Freitas fez 2 indicações: pintura dos quebra-molas no Distrito de Falcão (em frente aos n.º 254, 283 e 157); troca de lâmpada em frente ao n.º 1.187, bairro Água Espalhada; realização de mais rondas nos bairros. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente, e passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 050/2025, autoria vereador Willian de carvalho Rosário, "institui a Política Municipal de Combate à violência contra a pessoa idosa no Município de Quatis e dá outras providências", parecer n.º 092/2025 exarado pela Comissões de Justiça, Constituição e Redação, de Direitos Humanos, e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social, com emendas modificativas e voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores conforme a seguir: Willian de Carvalho Rosário, autor do projeto de lei, pediu o voto dos pares pontuando a importância da matéria para essa parcela da população que cresce cada vez mais e além de políticas públicas necessita de instrumentos normativos de proteção contra os diversos tipos de violências existentes (física, patrimonial, psicológica etc.) bem como informar e divulgar os canais de denúncias para toda a população; ainda informou que a proposta foi discutida com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Udson Mendes de Freitas parabenizou o autor pelo projeto de lei voltado aos idosos que precisam de olhar especial do legislativo, a exemplo dos casos que ocorrem na cidade e as pessoas não têm coragem de denunciar, por isso reafirmou a importância do projeto para o município e adiantou seu voto favorável. José Jadenilso da Silva enalteceu o autor da proposição pelo olhar voltado à comunidade quatiense, o que novamente coloca o mandato dele à disposição das pessoas, parabenizou o par e expôs expectativa de conclusão pelo executivo. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 050/2025 com 8 votos. Ato contínuo suspendeu a sessão para entrega de moções. Após retorno da sessão, o presidente constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos e após pedido de permissão fez agradecimento nominal as senhoras Roberta e Regina, e aos senhores José Augusto e Samuel, extensivo aos familiares. Agradeceu e parabenizou o prefeito Aluísio pelo início do processo licitatório do transporte coletivo municipal que beneficiará toda a população incluindo os distritos. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos os presentes e espectadores de casa. Agradecimentos pela presença da esposa do amigo e vereador Rogério e da Guarda Municipal, que sempre está na Casa. Parabenizou o vereador Willian pelo projeto citando a existência de muita violência contra as pessoas idosas no município sendo que alguns casos ficam por isso mesmo por falta de providência.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Sobre a situação do Distrito de São Joaquim explicou que durante a fiscalização realizada na localidade os moradores apresentaram reclamações principalmente sobre a vala que recebe esgoto causando mau cheiro, o que incomoda os moradores e por isso pediu análise pela Secretaria de Obras a fim de amenizar a situação; também relatou a questão da obra do posto de saúde que acompanha desde o início onde até hoje não colocaram a placa com o valor da ação além do transtorno causado pelo vazamento de água que invade a recepção; relatou ainda a falta de medicamentos, especialmente de medicação básica, situação registrada por fotos e pediu atenção da Secretaria de Saúde. Sobre a bomba de água no bairro Santo Antônio informou que o funcionário responsável, Willian, permitiu sua identificação devido ao fato de já ter sido abordado pela polícia por não ter uniforme e receber ofensas de moradores em razão do barulho ensurdecedor do equipamento no período da manhã, do qual possui filmagem, e deu ciência ao secretário Rael; finalizou reforçando o pedido de atenção da secretaria de obras nos 2 casos citados. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Parabenizou o vereador Rogério pelas moções colocadas estendendo as felicitações aos homenageados. Também parabenizou o vereador Nilde pelo trabalho junto ao Distrito de São Joaquim, que verificou pelas filmagens, e falou da necessidade de atenção para a localidade com as situações trazidas pelo mau cheiro do esgoto e os problemas no posto de saúde; relatou certa tristeza já que o atual prefeito teve êxito na eleição no local citado assim como no Distrito de Falcão e os moradores clamam debaixo de chicote pelos acontecimentos e por isso pediu atenção do gestor para os locais que deram a eleição a ele. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou o presidente, demais pares, espectadores presentes e de casa. Parabenizou os vereadores pelas moções estendendo aos homenageados que tiveram o reconhecimento e valorização de suas trajetórias. Sobre as demandas municipais lembrou que sempre existirão, porém colocou que mais importante do que o vereador trazer o problema é ter um prefeito que não demora a solucioná-lo porque é eficiente. Falou para os pares continuarem trazendo as demandas para o prefeito. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Parabenizou os pares Marcela e Rogério que lotaram a Casa para entrega de moções de congratulação as pessoas da comunidade e citando a Catia pediu permissão para se dirigir a plateia parabenizando todos os guardas municipais e demais presentes. Aludindo a fala do vereador que o antecedeu sobre o prefeito afirmou que é o primeiro prefeito que trabalha bem demais para o município. Sobre a chegada da eleição falou aos pares pedindo para trazerem emendas dos deputados que vierem pedir votos no município. Quanto a fala do vereador Rogério sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

o prefeito lembrou que o gestor vem cumprindo todas as promessas de campanha como a demanda antiga de ônibus coletivo e o parabenizou. Por fim agradeceu e saudou todos os presentes e on-line. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos presentes e on-line. Após permissão da presidência se dirigiu a plateia citando a professora Roberta, o Samuel e a esposa Luma, a servidora Catia, e o grande amigo José Augusto, aos quais parabenizou pela trajetória de vida, de luta e dedicação ao próximo e/ou no serviço também se colocando à disposição das pessoas de maneiras diversas, e agradeceu a dedicação de todos que ocupam seus espaços. Sobre o projeto lei aprovado voltado à população idosa reforçou sua predileção por trabalhar com o público idoso, citou sua aluna Luzia presente na sessão, mas reforçou a necessidade de também protegerem essas pessoas a fim de terem uma vida mais saudável por meio da garantia de seus direitos com a execução da lei. Em relação ao transporte público municipal reforçou a importância de terem esse avanço assim como há necessidade de melhorar o acesso a outras cidades, que apresenta várias questões, mas destacou a necessidade de elogiar quando cabível assim como apontar e criticar. Fez breve relato do processo de tramitação da proposição desde a outra legislatura e pediu atenção do prefeito para que haja a inclusão da modalidade de integração (conexão) entre os transportes público municipal e intermunicipal visando acesso a passagem mais barata para os moradores dos distritos e consequente diminuição do número de veículos transitando, facilidade de acesso à cidade e ao emprego. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Sobre a importante conquista para o município relativa ao transporte municipal disse que é mais uma promessa do prefeito Aluísio saindo do papel para atender todo município. Ressaltou as palavras do vereador Leandro quanto a dedicação, trabalho e resolução de problemas pelo prefeito e apontou a necessidade de os vereadores além das demandas trazerem investimentos/emendas para sanar os problemas do município. Após pedido de permissão se dirigiu a plateia falando aos homenageados e especialmente a sua que conhece há 25 anos, desde que ela chegou ao município, e demonstrou que mesmo diante de todas as dificuldades enfrentadas na vida continuou a caminhada mostrando a força e garra da mulher. Ainda falou do seu projeto de lei sancionado pelo prefeito que institui o "Dia da guarda municipal feminina", a ser comemorado no dia 20 de outubro, data que a homenageada foi admitida pelo município sendo a primeira guarda municipal da cidade, o que inspirou outras mulheres a estarem na corporação. Finalizou parabenizando toda a Guarda Municipal que trabalha incansavelmente pelo município. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de presentes e de casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Citando a Guarda Municipal cumprimentou todos os presentes no plenário e parabenizou todos os homenageados bem como os vereadores autores por indicarem pessoas que trabalham pelo município. Também parabenizou o chefe do executivo pelo transporte municipal, do qual o projeto de lei foi aprovado pelos pares demonstrando compromisso com o bem-estar do povo, principalmente aos que residem nos distritos. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Aos agraciados informou que a homenagem se trata de pequeno reconhecimento da Casa a eles a quem parabenizou com votos de bençãos divinas. Com relação à sansão da Lei n.º 1.349, que "Cria o Programa Municipal de Terapia Nutricional do Aluno Autista no Município de Quatis-RJ e dá outras providências", projeto de sua autoria, explicou que tem o intuito de facilitar a alimentação dos autistas da rede municipal de ensino considerando a seletividade alimentar que muitos possuem, sendo difícil para o poder público atendê-los individualmente, e a lei permite que os pais levem a alimentação dos filhos autistas para escolas o que se torna ganho importante para a comunidade autista, que considera motivo de muita alegria. Sobre a iluminação pública lembrou a dificuldade que era o processo de troca antes do governo Aluísio, que desde 2022, disponibiliza que o próprio munícipe solicite o serviço pelo WhatsApp 999256451. Quanto aos Distritos de São Joaquim e Falcão, que o vereador falou da necessidade de olhar mais carinhoso do prefeito, relatou que as escolas e postos de saúde estão reformados; mas colocou que obras trazem transtornos e enquanto estiverem ocorrendo é responsabilidade da empreiteira. Expôs o fato de que vereador que não faz trabalho ou visita alguma pegue o trabalho do outro para criticar e contextualizou que a oposição votou contra o projeto de lei da criação da linha interna municipal, ou seja, apesar de pedir melhorias para os distritos votou contra a proposta do prefeito que atenderá as localidades. Ainda sobre o prefeito afirmou que faz um trabalho sério em prol do povo como no caso da construção do hospital municipal; continuidade do repasse para o Hospital São Lucas em torno de 600 mil, mesmo sem nenhuma prestação de contas pela instituição, tendo inclusive judicializado o repasse por causa da negativa de assinatura do contrato. Por fim destacou que os poderes legislativo e executivo sempre acordam com mais problemas do que no dia anterior; e o vereador se sente frustrado por não ter o poder de executar além da burocracia enfrentada pelo poder executivo para execução dos serviços. Ao vereador perguntou qual medicação falta, pediu para apresentar fatos e falou que irá pessoalmente ao local. Em seguida passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 4 de novembro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SÚMULA N° 070/2025

70ª ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO N° 503/2025- GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 305/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA.
OFÍCIO N° 504/2025- GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 329/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA.
OFÍCIO N° 511/2025- GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O DECRETO N° 3.438/2025 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS”. (D.O.E. ANO VI – ED. N° 1150 DE 29/10/2025)

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 064/2025	VER. MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO Á MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ".
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 403/2025	VER. UDSON MENDES DE FREITAS EMENTA: "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA PROVIDENCIADO O ASFALTAMENTO NA RUA COMENDADOR MIRANDA EM FRENTE AO NÚMERO 30, NO BAIRRO CENTRO, QUATIS-R.J. NO FIM DA RUA, SENTIDO PONTE QUE DÁ ACESSO Á LINHA DO TREM, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE BUEIROS PARA ESCOAMENTO DA REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS".

DIVERSOS

REQUERIMENTO ESCLARECIMENTO	DE	EMENTA: "REQUER ESCLARECIMENTOS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 3.206, DE 05 DE JUNHO DE 2023, SEGUE DOCUMENTO, EM ANEXO".
--	-----------	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 049/2025	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DAS DOENÇAS NÃO VISÍVEIS E REGULAMENTA O USO DO COLAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DOENÇAS NÃO VISÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
-----------------------------------	---



OFÍCIO N° 503/2025-GP

Quatis/RJ, 28 de outubro de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº. 305/2025** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.10.28
10:15:37 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO N° 504/2025-GP

Quatis/RJ, 28 de outubro de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº. 329/2025** de autoria do nobre Vereador Leandro Carvalho de Sant'Anna.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.10.28 10:18:39
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO N° 511/2025-GP

Quatis/RJ, 30 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.438/2025.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.10.30
12:17:26 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO Á MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE QUATIS – RJ.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quatis – RJ, o Programa Municipal de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica, com o objetivo de oferecer atendimento, acolhimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O programa tem como finalidades:

- I – oferecer suporte psicológico, jurídico e social às vítimas;
- II – promover o encaminhamento das mulheres aos serviços públicos disponíveis de saúde, segurança e assistência social;
- III – incentivar a capacitação profissional e o acesso ao mercado de trabalho, visando à independência financeira;
- IV – realizar campanhas permanentes de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;
- V – articular parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada e entidades da sociedade civil para execução das ações.

Art. 3º As ações do programa poderão ser executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal Infraestrutura e órgãos de segurança pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e universidades para o desenvolvimento e fortalecimento das ações do programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que exige ações concretas e integradas por parte do poder público.

O presente projeto tem como propósito criar, no município de Quatis – RJ, um programa permanente de acolhimento e apoio às mulheres que sofrem violência doméstica, oferecendo suporte emocional, jurídico e social, além de oportunidades de autonomia financeira.

Além disso, busca-se fortalecer a rede municipal de proteção à mulher, ampliar o acesso à informação e promover campanhas de conscientização, visando à prevenção e à quebra do ciclo de violência.

A implementação deste programa representa um importante avanço nas políticas públicas municipais voltadas à promoção da dignidade, segurança e igualdade de gênero, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos das mulheres.

MARECELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora

1851 - 1993



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

64/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER, em 31/10/2025 09:53:48, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **17151**
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=U9P1F4C3G6X0P6Q6J0&id3=t2B3XQ1Y9mt2B3Xc399qt2B>
Informando o código verificador **17151** Assinatura eletrônica **U9P1F4C3G6X0P6Q6J0**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº /2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA COMPETENTE SEJA PROVIDENCIADO O ASFALTAMENTO NA RUA COMENDADOR MIRANDA EM FRENTE AO NÚMERO 30, NO BAIRRO CENTRO, QUATIS-R.J. NO FIM DA RUA, SENTIDO PONTE QUE DÁ ACESSO Á LINHA DO TREM, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE BUEIROS PARA ESCOAMENTO DA REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, seja providenciado o asfaltamento na Rua Comendador Miranda, no Bairro Centro, em frente ao número 30, em Quatis-R.J., no fim da rua, no sentido ponte que dá acesso à linha do trem, bem como a colocação de bueiros para o escoamento da rede de esgoto e de águas pluviais.

Justificativa: Na Rua Comendador Miranda, em frente ao número 30.no Bairro Centro, em Quatis-R.J. no fim da Rua, no sentido ponte que dá acesso à linha do trem, não há asfalto, nem bueiros, quando não chove, os moradores reclamam da poeira que há no local, por força de caminhões e veículos que utilizam a rua , para acesso a outros bairros próximos, as janelas das casas ficam fechadas, ademais as crianças sofrem com o excesso de poeira no ar, com constantes problemas respiratórios, e quando há chuvas , a rua fica alagada , e com muitos buracos, além do barro que acumula e dificulta a vida dos pedestres e moradores.

Câmara Municipal de Quatis, 31/10/2025.

UDSON MENDES DE FREITAS

1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

403/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS, em 31/10/2025 10:36:23, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 17159
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=E0N5O9S4O6P4P8A4R9&id3=T5l4BD5q8wt2B3XS7!9if2d3>

Informando o código verificador 17159

Assinatura eletrônica **E0N5O9S4O6P4P8A4R9**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - RJ

REQUERIMENTO

Pedido de informação e providência quanto ao não cumprimento do Decreto Municipal nº 3.206, de 05 de junho de 2023, e solicitação de reenquadramento e diferença salarial conforme a função exercida

**Excelentíssimo Senhor Alex Miller,
Presidente da Câmara Municipal de Quatis – RJ.**

Eu, **Joni Oliveira de Andrade**, CPF nº 110.886.257-89, servidor efetivo desde 2003, matrícula 815-8, **Guarda Civil Municipal – Classe Especial (Lei Municipal nº 940/2016)**, juntamente com os servidores **Diogo Procópio Nunes da Sé** (matrícula 814-0), **Bruno Florêncio dos Santos** (matrícula 813-1), **Sandro Deuslene de Souza** (matrícula 818-8) e **Júlio Cesar Alves Nogueira** (matrícula 847-6), no uso do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF/88) e consider... **Dos Fatos**

O Decreto Municipal nº 3.206, de 05 de junho de 2023, determina a realização de curso de capacitação funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal – Classe Especial (Lei Municipal nº 940/2016), com vistas ao reenquadramento funcional e reconhecimento das atribuições exercidas.

Entretanto, observa-se que o referido decreto não vem sendo cumprido pelo Poder Executivo, o que ocasiona insegurança funcional, desvalorização profissional e descumprimento da legislação municipal.

Cumpre destacar, ainda, que os servidores da Guarda Civil Municipal – Classe Especial (Lei Municipal nº 940/2016) vêm desempenhando, na prática, as mesmas funções atribuídas à Guarda Civil Municipal em pleno exercício, inclusive com atividades externas de patrulhamento, vigilância ostensiva e proteção do patrimônio público, caracterizando desvio de função.

Tal situação afronta os princípios da isonomia e da valorização do servidor público, uma vez que as funções exercidas são equivalentes, mas as remunerações permanecem distintas, gerando tratamento desigual entre servidores que executam as mesmas atribuições legais.

Do Direito

O princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) impõe à Administração Pública a obrigação de cumprir fielmente as leis e decretos que regem a carreira dos servidores. O descumprimento do Decreto nº 3.206/2023 e a manutenção do desvio de função violam a Lei Municipal nº 940/2016, além de contrariar os princípios da moralidade, eficiência e valorização do serviço público.

Compete à Câmara Municipal exercer o controle externo e a fiscalização dos atos do Executivo, incluindo o acompanhamento da efetividade das normas municipais e o respeito aos direitos funcionais dos servidores.

Do Pedido

1. Que esta Casa Legislativa oficie o Poder Executivo Municipal, solicitando informações claras e objetivas acerca do não cumprimento do Decreto nº 3.206/2023;
2. Que sejam convidados os secretários municipais competentes a comparecer a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre o descumprimento do decreto e o desvio de função existente na Guarda Civil Municipal – Classe Especial (Lei Municipal nº 940/2016);
3. Que sejam adotadas medidas fiscalizatórias complementares, assegurando o cumprimento da Lei nº 940/2016 e a regularização do enquadramento funcional e salarial dos servidores atingidos;
4. Que sejam garantidas a publicidade e a transparência das respostas encaminhadas pelo Executivo, dando ciência aos servidores e à sociedade;
5. Que sejam analisados e regularizados os processos administrativos abaixo relacionados:
 - Processo nº 5969/2023
 - Processo nº 5701/2023
 - Processo nº 4171/2024
 - Processo nº 7149/2023
 - Processo nº 9106/2023

Termos Finais

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar o respeito à legislação municipal e aos princípios constitucionais da administração pública, pede-se o apoio desta Casa Legislativa para o deferimento do presente requerimento e a adoção das medidas necessárias à valorização funcional da Guarda Civil Municipal – Classe Especial (Lei Municipal nº 940/2016).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Quatis – RJ, 10 de outubro de 2025.


Assinatura do Requerente

MAT: 815-8



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR),
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)
E COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS (CDH).**

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

AUTOR: WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA CESLA: UDSON MENDES DE FREITAS

RELATOR DA CDH: EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

PARECER Nº: 091/2025

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DAS DOENÇAS NÃO VISÍVEIS E REGULAMENTA O USO DO COLAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DOENÇAS NÃO VISÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUATIS – RJ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de autoria do Vereador, que dispõe sobre o direito dos cidadãos quatienses portadores de doenças não visíveis serem reconhecidos se assim desejarem, permitindo inclusive que os mesmos tenham amplo acesso as preferências destinadas por lei. Verifica-se que o portador de doença não visível, muitas vezes é incompreendido pela sociedade quando, por exemplo, pega uma fila preferencial. Neste sentido, o colar de identificação, permitirá o reconhecimento do portador da doença não visível, evitando que o mesmo passe por constrangimentos desnecessários ao utilizar-se das preferências a que tem direito. Por tais razões o presente projeto é de suma importância para uma sociedade mais solidária.

É o sucinto relatório. Passamos a análise.

DO MÉRITO

O Projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II, da Constituição da República e no artigo 6º, incisos I, II e VII, da Lei Orgânica.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Trata-se de proposição realizada por Vereador desta Casa, conforme autoriza o art. 161, IV, c/c art. 266, I, do RI. Portanto, não há qualquer violação à Constituição Federal, ou à Lei Orgânica Municipal, ou ao Regimento Interno desta Casa quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Vereador.

Ressalta-se que o presente Projeto não conflita com a *competência privativa* da União, ou com a *competência concorrente* entre União, Estados e DF (artigos 22 e 24 da CF).

Observa-se que o Projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95/98, já que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

O presente PL encontra respaldo no art. 23, inciso II, da Constituição, no que tange a “*cuidar (...) da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência*”. Também na Constituição Federal, o art. 208, III, impõe ao Poder Público o dever de “*atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino*”. Neste sentido, a presente proposta é não só viável, mas imprescindível para que sejam garantidos os direitos dos portadores de doenças não visíveis no Município de Quatis.

No entanto, nota-se que o projeto necessita de reparos, sanando as ilegalidades e inconstitucionalidades nele presentes que decorrem de imposição de custeio ao Executivo sem que seja apontado a fonte de despesa, o que também demandaria estudos contábeis preliminares, a exemplo do impacto financeiro. Neste sentido, as comissões em tela, a fim de preservar a legalidade do Projeto, com base legal no art. 314, § 1º, do RI, propõem **emenda supressiva** para retirar os incisos II e III, do art. 3º, do PL nº 49/2025. Por conseguinte, necessária a **emenda redacional** para transformar o inciso IV, do art. 3º, do PL nº 49/2025, em inciso II, conforme autoriza o § 6º, do art. 314, do RI. Neste sentido, a proposta é para que o art. 3º e incisos, do PL nº 49/2025, passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica regulamentado o uso do colar de identificação para pessoas com doenças não visíveis, com as seguintes diretrizes:

I – O colar de identificação, ou o Colar do Girassol, deverá conter informações básicas que permitam a rápida identificação da condição, instruções essenciais para atendimento em caso de emergência e contatos para comunicação imediata;

II – O uso do colar é voluntário, mas recomendado para segurança e garantia de atendimento emergencial adequado.”

DA CONCLUSÃO

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Em face ao exposto, os membros das Comissões, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto em conjunto com a emenda ora proposta, manifestam pelo **Parecer Favorável**, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto, juntamente com as emendas ora propostas, ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis - RJ, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social.
Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS
Membro/Relator

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Comissão dos Direitos Humanos.
Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro/Relator

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

49/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO DE CARVALHO SANT ANNA, em 16/09/2025 09:46:52, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 14634
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=U6N2H5T9W8M8K4M3J5&id3=t2B3XF364ak7j1Wh1i8RF36>
Informando o código verificador 14634

Assinatura eletrônica **U6N2H5T9W8M8K4M3J5**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO, em 16/09/2025 10:08:00, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 14641
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=E0I7J4W5S2X5L8V1L4&id3=t2B3X70U2n36C3R70U2n9w9t>
Informando o código verificador 14641

Assinatura eletrônica **E0I7J4W5S2X5L8V1L4**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR UDSOM MENDES DE FREITAS, em 16/09/2025 10:59:14, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 14671
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=G5T0C8W8C3U4B3P2X5&id3=T514BL0z2gk7j1WQ1Y9mt2>
Informando o código verificador 14671

Assinatura eletrônica **G5T0C8W8C3U4B3P2X5**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, em 19/09/2025 10:25:14, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 14908
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=A6R6D6L9U0S9N8O8U6&id3=w9t2u70U2n0562vB7D5Ru2>
Informando o código verificador 14908

Assinatura eletrônica **A6R6D6L9U0S9N8O8U6**



Documento assinado eletronicamente por VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER, em 25/09/2025 09:38:03, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15164
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=U0R5E6H5P6S1C9G2C3&id3=t2B3XS7l9iw9t2u59c6i70U2>
Informando o código verificador 15164

Assinatura eletrônica **U0R5E6H5P6S1C9G2C3**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 049/2025.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DAS DOENÇAS NÃO VISÍVEIS E REGULAMENTA O USO DO COLAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DOENÇAS NÃO VISÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Quatis-RJ a política de reconhecimento e atenção às pessoas com doenças não visíveis, também chamadas de doenças invisíveis, que demandam cuidados especiais e uso de recursos de identificação para garantir sua segurança, acesso a direitos e respeito social.

Parágrafo único. Como instrumento de identificação voluntária e visível, o Município reconhecerá o colar ou cordão de girassol como símbolo oficial para indicar que a pessoa com doença não visível pode necessitar de atendimento prioritário, abordagem diferenciada ou auxílio específico em espaços públicos e privados, especialmente em situações de emergência ou vulnerabilidade, devendo ser respeitado por servidores, profissionais e prestadores de serviços no território municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doença não visível aquela condição clínica crônica ou temporária, que não apresenta sinais externos evidentes, mas que pode provocar limitações físicas, psicológicas, sensoriais ou outras, e que requer cuidados específicos, tais como, mas não se limitando a:

- I. epilepsia;
- II. diabetes mellitus;
- III. doenças autoimunes;
- IV. asma;
- V. fibromialgia;
- VI. enxaqueca crônica;
- VII. doenças cardíacas silenciosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

- VIII. doenças renais crônicas;
- IX. doenças mentais e transtornos psiquiátricos;
- X. outras condições reconhecidas por laudo médico.

Art. 3º Fica regulamentado o uso do colar de identificação para pessoas com doenças não visíveis, com as seguintes diretrizes:

- I. o colar de identificação, ou o Colar do Girassol, deverá conter informações básicas que permitam a rápida identificação da condição, instruções essenciais para atendimento em caso de emergência e contatos para comunicação imediata;
- II. o uso do colar é voluntário, mas recomendado para segurança e garantia de atendimento emergencial adequado.

Art. 4º A Administração Municipal deverá promover campanhas de conscientização junto à população, profissionais de saúde, escolas, órgãos de segurança pública e transporte coletivo para o respeito e atenção às pessoas com doenças não visíveis e o reconhecimento do colar de identificação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para fins de execução do bom andamento da demanda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 3 de novembro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro